



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 3 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 2338

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Portaria Nº 115 de 02 de setembro de 2019** - Concede férias aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 116 de 02 de setembro de 2019** - Concede férias aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 117 de 02 de setembro de 2019** - Concede férias aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias
- **Portaria Nº 118 de 02 de setembro de 2019** - Concede licença prêmio aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 115 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias aos Servidores Públicos, listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Nome	Função
Luiz Álvaro Ferreira Brandão	Agente Comunitário de Saúde
Geane Correia dos Santos	Chefe da Divisão de Almoarifado e Patrimônio
Jailson Alves Brito	Agente de Endemias

Parágrafo Único – O período de Férias dos servidores serão de 02/09/2019 a 02/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 116 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias aos Servidores Públicos, listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Nome	Função
Egnaura da Silva Souza	Gari
Valdecy Nascimento dos Santos	Gari
Antonio Santana dos Santos	Diretor de Infraestrutura

Parágrafo Único – O período de Férias dos servidores serão de 02/09/2019 a 02/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 117 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**“CONCEDE FÉRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias aos Servidores Públicos, listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Nome	Função
Robson Pereira Souza	Fiscal de Tributos
Adriano dos Santos Guabiraba	Diretor de Recursos Humanos
Rogério Marques Gomes de Almeida	Polícia Administrativa
Djaldo Evangelista Souza	Polícia Administrativa

Parágrafo Único – O período de Férias dos servidores serão de 02/09/2019 a 02/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 118 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (trinta) dias de Licença Prêmio aos Servidores Públicos, listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Nome	Função
Rita de Cássia Queiroz dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Adailzo Carlos de Santana	Polícia Administrativa

Parágrafo Único – O período de Férias dos servidores serão de 02/09/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**